

Lei Complementar nº 3.204, de 05 de novembro de 2014.

Que revoga as Leis Complementares nºs 2.626, de 17 de dezembro de 2007, e 2.949, de 16 de dezembro de 2011.

Juarez Solana de Freitas, Prefeito em Exercício do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as **Leis Complementares nºs 2.626, de 17 de dezembro de 2007**, que regulamenta o cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos casos em que menciona, e **2.949, de 16 de dezembro de 2011**, que dispõe sobre incentivo para instalação de empresas industriais e/ou comerciais no Município de Pederneiras e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 05 de novembro de 2014.

Juarez Solana de Freitas
Prefeito Municipal em Exercício